



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1800/2025

Processo nº 54000.094334/2023-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE RETIFICA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 67, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, CELEBRADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), QUE TEM POR OBJETO A OFERTA DO CURSO DE MESTRADO EM COMUNICAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO PRONERA.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

1.2. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

1.3. Nome da autoridade competente: **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues**

1.4. Número do CPF: *****.628.255-****

1.5. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Incra no Estado do Maranhão - SR(MA)**

1.6. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 2.087 de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 23 de março de 2023.**

1.7. UG SIAFI

1.8. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**

1.9. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373040 - Superintendência Regional do Incra no Estado do Maranhão - SR(MA)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

2.2. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **UFMA - Fundação Universidade Federal do Maranhão**

- 2.3. Nome da autoridade competente: **Fernando Carvalho Silva**
- 2.4. Número do CPF: *****.075.133-****
- 2.5. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Fundação Universidade Federal do Maranhão - UFMA**
- 2.6. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1345/2023 - GAB/RE/IFAP de 14 de setembro de 2023, publicado no DOU nº 177, Seção: 2, Página: 27, de 15 de setembro de 2023.**
- 2.7. **UG SIAFI**
- 2.8. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154041 - UFMA - Fundação Universidade Federal do Maranhão**
- 2.9. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **154041 - UFMA - Fundação Universidade Federal do Maranhão**

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

3.1. Formação, em nível de pós-graduação stricto sensu, através de turma especial do Mestrado Profissional em Comunicação da Universidade Federal do Maranhão - PPGCOMPro.

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 4.1. Retificação do Plano de Trabalho nº 298/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA, quanto ao:
- a) item 10 - Cronograma Físico-Financeiro, face aos valores das parcelas dos exercícios de 2024 e 2025;
 - b) item 11 - Cronograma de Desembolso;
 - c) item 12 - Plano de Aplicação Consolidado - PAD.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PARCELAS

- 5.1. As parcelas ficam ajustadas conforme o novo cronograma de desembolso:
- 5.2. Parcela 1 (2023): R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- 5.3. Parcela 2 (2024): R\$ 285.896,18 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos);
- 5.4. Parcela 3 (2025): R\$ 225.973,82 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

6.1. O novo Plano de Trabalho, assinado pela Unidade Descentralizada e pela Unidade Descentralizadora, instruído no processo administrativo nº 54000.094334/2023-60, acompanhará o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada Nº 67/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, de 28 de dezembro de 2023, e substituirá o Plano de Trabalho do Primeiro Termo Aditivo ao TED, com alterações nos itens: 10, 11 e 12.

7. CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do TED original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.
- 7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. ASSINATURAS

Fernando Carvalho Silva
Reitor
Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Diretora
Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - INCRA/DD



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretor(a)**, em 06/10/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Carvalho Silva, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25802545** e o código CRC **929EA68F**.